

## RESOLUÇÃO Nº. 344/2013 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

## RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a proposta do Município de **FARIAS BRITO(CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 140.000,00**(cento e quarenta mil reais),com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	N°. PROPOSTA
CENTRO DE SAÚDE PAULO SARASATE (CNES 2562715)	17.510,00	74031.865000/1130-44
POSTO DE SAÚDE DE BARAUNAS (CNES 6260055)	5.335,00	
POSTO DE SAÚDE DE BARREIRO JORGE (CNES 2372444)	15.135,00	
POSTO DE SAÚDE DE CARAS (CNES 4011163)	17.980,00	
POSTO DE AS ÚDE DE CARIUTABA (CNES 2372452)	19.815,00	
POSTO DE SAÚDE DE LAMBEDOURO (CNES 4011201)	18.525,00	
POSTO DE SAÚDE DE NOVA BETANIA (CNES 2560860)	18.490,00	
POSTO DE SAÚDE DE UMARI (CNES 6260047)	5.725,00	
POSTO DE SAÚDE SEDE II (CNES 6712614)	21.485,00	
TOTAL GERAL	140.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de novembro de 2013.

**CIRO FERREIRA GOMES** 

Presidente da CIB/CE Secretário da Saúde WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE Presidente do COSEMS